



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2795, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Decreta Ponto Facultativo nos dias 24; 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 24, 26 e 31 de dezembro do corrente ano, e 02 de janeiro de 2015, em virtude das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar seus serviços de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como atender agendamentos prévios nas Gerências locais, Microrregionais e Macro Regional.

**Art. 4º** - Caberá ao Secretário de cada secretaria organizar escalas, plantões e operacionalização, através de Portaria Interna.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Bem Estar junto Diretora Municipal de Turismo e Cultura deverá estabelecer plantão/escala para garantir a realização das Comemorações de Natal e Ano Novo.

**Art. 6** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**